

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 054/2016 retificada pelas Portaria/IPC/DTC/Nº 023/2021, Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2017 e Portaria/IPC/DTP/Nº 14/2027 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00234/2017-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 054/2016 retificada pelas Portaria/IPC/DTC/Nº 023/2021, Portaria/IPC/DTP/Nº 015/2017 e Portaria/IPC/DTP/Nº 14/2027, "Fica concedida pensão por morte em favor de ISMAEL DE LIMA CABRAL, a partir de 22 de abril de 2016, em favor de NAIÉLY IOLANDA DO NASCIMENTO CABRAL E THÍUSLEY KRÍSHINA DO NASCIMENTO CABRAL, a partir de 23 de janeiro de 2017, equivalente a 33,33% (trinta e três por cento) do valor dos proventos da servidora efetiva falecida SIMONE SIMÕES DO NASCIMENTO CABRAL, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art.º 7º e na alínea "a", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 028/2009".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo, respeitando as datas que constam no art. 2º.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 78 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2021 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 04318/2021-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 049/2021, "Fica concedida pensão por morte em favor de MARILDA PEREIRA DE OLIVEIRA FIRMINO, HEITOR FIRMINO E ANTONIO FIRMINO NETO, equivalente a 100% (cem por cento) do valor do vencimento do servidor efetivo falecido, MARCIO MAURO FIRMINO, ocupante do cargo de Professor MaPB - III História, matrícula 36255.14, a ser rateada em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no inciso I do art. 7º e na alínea "b", inciso I, do § 2º do art. 14, ambos da Lei Complementar Municipal nº 028/2009".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/05/2021.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 79 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 053/2018 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 06878/2018-4 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 053/2018, "Fica concedida à servidora municipal, TANIA MARIA FREIRE FARIAS, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80151.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 22/09/2017.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 80 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP/Nº 031/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 09744/2019-6 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 031/2019, "Fica concedida à servidora municipal, EDILÉA TRANCOSO DO ESPIRITO SANTO DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA Nível III", matrícula 80897.1, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30/03/2019.

Art.º 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de maio de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 81 DE 23 DE MAIO DE 2024